Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ©(015)3578-9444 E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 392/2013

"Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo e alterações nas atribuições do cargo de operador de maquinas pesadas, e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, criado pela Lei Municipal nº 214, de 16 de novembro de 2007, que passa a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Ao Anexo I da Lei Municipal nº. 214/207 serão inseridas as descrições dos cargos criados no artigo 2º desta Lei.

- Art. 2° Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo de: Operador de Motoniveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Retro Escavadeira com o quantitativo, nomenclatura, carreira, nível e vencimento, constantes do Anexo II da presente Lei.
- **Art. 3° -** Fica extinto o cargo efetivo de Tesoureiro da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, constante na Lei Municipal n° 347/2011, Grupo Ocupacional I, nível de vencimento XII.
- **Art. 4° -** Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 214/2007, atualizada pelas Leis Municipais nº 315/2010 e nº 347/2011 que dispõe sobre os cargos da parte permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, nos seguintes termos:

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: © (015)3578-9444 E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- § 1° O número de cargos/vagas para a classe de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do grupo Ocupacional IV Serviços de Saúde, passa a ser de 02 (dois) cargos/vagas.
- § 2° O número de cargos/vagas para a classe de SECRETÁRIO DE ESCOLA, do grupo Ocupacional V Serviços de Apoio à Educação, passa a ser de 04 (quatro) cargos/vagas.
- § 3° O número de cargos/vagas para a classe de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, do grupo Ocupacional I Técnico-Administrativo, Contábil e
 Financeiro, passa a ser de 02 (dois) cargos/vagas.
- **Art. 5° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 15 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: [∞](015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I

Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como pá carregadeira, trator de esteira, micro trator, rolo compactador, e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

2. Atribuições típicas:

- Operar pá carregadeira, trator de esteira, micro trator, rolo compactador, carregadeiras e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, terraplanagem, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atribuições afins.
- 3. Requisitos para provimento:

Instrução: ensino fundamental, séries finais.

Outros requisitos: habilitação para condução de máquinas.

4. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

Barra do Turvo - SP, 15 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	Nível de Vencto.	Nº DE CARGOS (VAGAS)	Carga Horária
VIII - Transporte e	Operador de Motoniveladora	IX	02	40 horas
Manutenção	Operador de Escavadeira Hidráulica	IX	02	40 horas
de Veículos	Operador de Retro Escavadeira	IX	02	40 horas

Barra do Turvo - SP, 15 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: [∞](015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Classe: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

- 1. Descrição sintética: Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, limpeza, abertura e conservação de visa Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; Desempenhar outras atividades correlatas.
- 2. Atribuições típicas:

Quanto a manutenção básica de máquina pesada:

- conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- completar nível de água da máquina;
- verificar as condições do material rodante;
- drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- verificar o funcionamento elétrico;
- verificar a condição dos acessórios;
- limpar máquina;
- relatar problemas detectados;
- substituir acessórios;
- identificar pontos de lubrificação;
- completar o volume de graxa nas articulações.

Quanto ao planejamento do trabalho:

- analisar serviço;
- estabelecer sequência de atividades;
- definir etapas de serviço;
- estimar tempo de duração do serviço;
- selecionar máquinas;
- definir acessórios;
- selecionar ferramentas manuais;
- selecionar instrumentos de medição;
- selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- selecionar sinalização de segurança.

Quanto a operação de máquinas pesadas:

- acionar máquina;
- interpretar informações do painel da máquina;
- mudar marcha conforme o serviço;
- controlar a aceleração da máquina (rpm);
- estacionar máquina em local plano;
- apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- resfriar máquina;
- desligar máquina;
- anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- relatar ocorrências de servico.
- executar outras atribuições afins.
- 3. Requisitos para provimento:

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: [∞](015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instrução: para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade Ens. Fundamental Incompleto, possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria C ou superior.

4. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

Classe: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

- 1. **Descrição sintética:** Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares; Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Desempenhar outras atividades correlatas.
- 2. Atribuições típicas:

Quanto a manutenção básica de máquina pesada:

- conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- completar nível de água da máquina;
- verificar as condições do material rodante;
- drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- verificar o funcionamento elétrico;
- verificar a condição dos acessórios;
- limpar máquina;
- relatar problemas detectados;
- substituir acessórios;
- identificar pontos de lubrificação;
- completar o volume de graxa nas articulações.

Quanto ao planejamento do trabalho:

- analisar servico;
- estabelecer sequência de atividades;
- definir etapas de serviço;
- estimar tempo de duração do serviço;
- selecionar máquinas;
- definir acessórios:
- selecionar ferramentas manuais;
- selecionar instrumentos de medição;
- selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- selecionar sinalização de segurança.

Quanto a operação de máquinas pesadas:

- acionar máquina;
- interpretar informações do painel da máquina;
- mudar marcha conforme o servico;
- controlar a aceleração da máquina (rpm);
- estacionar máquina em local plano;
- apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- resfriar máquina;
- desligar máquina;
- anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- relatar ocorrências de serviço.

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: [∞](015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- executar outras atribuições afins.
- 3. Requisitos para provimento:

Instrução: para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade Ens. Fundamental Incompleto, possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria C ou superior.

4. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

Classe: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

- 1. **Descrição sintética:** Operar máquinas Retro Escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação, efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuiões que, por suas caracteristicas, se incluam na sua esfera de competência.
- 2. Atribuições típicas:

Quanto a manutenção básica de máquina pesada:

- conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- completar nível de água da máquina;
- verificar as condições do material rodante;
- drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- verificar o funcionamento elétrico:
- verificar a condição dos acessórios;
- limpar máquina;
- relatar problemas detectados;
- substituir acessórios;
- identificar pontos de lubrificação;
- completar o volume de graxa nas articulações.

Quanto ao planejamento do trabalho:

- analisar serviço;
- estabelecer sequência de atividades;
- definir etapas de serviço;
- estimar tempo de duração do serviço;
- selecionar máquinas;
- definir acessórios;
- selecionar ferramentas manuais;
- selecionar instrumentos de medição;
- selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- selecionar sinalização de segurança.

Quanto a operação de máquinas pesadas:

- acionar máquina;
- interpretar informações do painel da máquina;
- mudar marcha conforme o serviço;
- controlar a aceleração da máquina (rpm);
- estacionar máquina em local plano;
- apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- resfriar máquina;
- desligar máquina;
- anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: [∞](015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- relatar ocorrências de serviço.
- executar outras atribuições afins.
- 3. Requisitos para provimento:

Instrução: para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade Ens. Fundamental Incompleto, possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria C ou superior.

4. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

Barra do Turvo - SP, 15 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES